



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS


ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 32/2004

Apresentado em: 10/5/04

Aprovado em: 10/5/04

Rejeitado em:

  
José Helvécio Fernandes de Resende  
Presidente da Câmara Municipal  
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as exigências regimentais, seja encaminhado ofício ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que avalie a possibilidade de viabilizar a cessão de direito de uso e posse de imóveis do Município para famílias de baixa renda e em condições de risco social.

## JUSTIFICATIVA

Na semana passada, verificamos a ocupação de imóveis do Município por famílias carentes de nossa cidade.


Tal situação reflete, em verdade, o déficit habitacional do Município, uma vez que várias famílias estão vivendo sem condições habitacionais dignas.

Ao Poder Executivo compete assumir a solução das crises sociais ocorrentes no Município, motivo pelo qual não deve o administrador simplesmente impor sua autoridade em detrimento do direito de moradia, que assiste à várias famílias do Município.

A cessão do direito de uso e posse de imóveis no Município é uma alternativa para a solução dos conflitos existentes e que ainda podem surgir.

Desta forma, considerando-se a necessidade de fiscalização dos atos do executivo, entendemos que o presente requerimento merece contar com o apoio dos nobres colegas.

Sala das Reuniões, 10 de maio de 2004.

  
José Joaquim Pinto  
Vereador